

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Resolução nº 35, de 03 de outubro de 2025

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado), no uso das atribuições legais previstas no art. 108, inciso XII da Lei Complementar Municipal nº 181, de 23 de outubro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º Concede o benefício de "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**" com **Proventos Proporcionais**, calculados na forma do art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 181/2019, em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, à servidora **SANDRA MARA DIAS GONÇALVES**, portadora do RG nº [REDACTED] PC/MG e CPF nº [REDACTED], Matrícula nº 4348, titular do cargo efetivo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ADOLESCENTE**, Nível "F", Referência "PEIA V", Carga Horária "40hs", desde 16/07/2008, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 50 da Lei Complementar Municipal nº 181/2019, em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 2025, data de início do benefício.**

Registre-se e publique-se.
Machado/MG, 03 de outubro de 2025.


Iosemara Prado de Almeida
Diretor Administrativo-
Financeiro


José Divino Santos Costa
Diretor-Presidente


Eliane Ferracioli A. Rezende
Diretor de Previdência e
Atuária

Rua Irmão Arnaldo Isidoro, nº 158, Centro - Machado/MG Cep: 37.750-000
e-mail: rppsmachado@hotmail.com